



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3441/00

Denomina Rua FÁBIO CABRAL DOS SANTOS, a atual Rua “14”(quatorze), do loteamento Cidade Miguel Badra – Gleba “1”, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. ARRONES DAINEZ JUNIOR

Projeto de Lei nº 160-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Fábio Cabral dos Santos**, a atual Rua “14”(quatorze) do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Glebas “01”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Renato Alpino Della Latta, e segue pelo seu eixo por uma distância de 226,51m, tendo a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com as quadras “41”e “42”e, do lado esquerdo com a quadra “40”, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Miguel Badra. “

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de abril de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração